

**PORTARIA Nº 263/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 31 de março de 2026.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8902/2026-CGP/SEAP, objetivando apurar possível abuso de autoridade, assédio moral e perseguição contra policiais penais da UCR ANANINDEUA, conforme os fatos narrados na RID nº 542/2024.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: B.C.P.S. Funcional: 55585599-Presidente; J.W.P.S. Funcional: 5933254 e A.B.P. Funcional: 5952451, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;  
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1310958**

**PORTARIA Nº 273/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 06 de abril de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS nº. 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 327/2026-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes Portarias: 197/2023-CGP/SEAP de 23/02/2023, DOE nº 35310 de 03/03/2023, SAD nº. 7412/2023-CGP/SEAP;

692/2023-CGP/SEAP de 30/08/2023, DOE nº 35526 de 31/08/2023, SAD nº 7666/2023-CGP/SEAP;

837/2025-CGP/SEAP de 07/07/2025, DOE nº 36296 de 11/07/2025, SAD nº. 8680/2023-CGP/SEAP;

848/2025-CGP/SEAP de 09/07/2025, DOE nº 36296 de 11/07/2025, SAD nº. 8687/2023-CGP/SEAP;

888/2025-CGP/SEAP de 16/07/2025, DOE nº. 36306 de 22/07/2025, SAD nº. 8700/2025-CGP/SEAP;

1281/2025-CGP/SEAP de 04/11/2025, DOE nº 36431 de 12/11/2025, SAD nº. 8797/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1311014**

**PORTARIA Nº 272/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 06 de abril de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 321/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 191, § 11, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 15 dias úteis, a seguinte Portaria: 1220/2025 de 10/10/2025, D.O.E nº 36.399 de 15/10/2025, com errata publicada no dia 17/10/2025, D.O.E. 36.402, PADS nº 8728/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1311015**

**PORTARIA Nº 0266/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 31 de março de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente das Comissões, através do Ofício Interno nº 310/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias: Portaria nº 1193/2025, de 01/10/2025, DOE nº 36.392 de 08/10/2025, referente a SAD nº 8772/2025-CGP/SEAP;

Portaria nº 0610/2024, de 21/05/2024, DOE nº 35.834 de 27/05/2024, referente a SAD nº 8145/2024-CGP/SEAP;

Portaria nº 1363/2025, de 28/11/2025, DOE nº 36.454 de 04/12/2025, referente a SAD nº 8830/2025-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1311017**

**PORTARIA Nº 0267/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 31 de março de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pelo Presidente das Comissões, através do Ofício Interno nº 311/2026-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA c/c 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis as seguintes Portarias:

Portaria nº 1020/2025, de 12/06/2025, DOE nº 36.326 de 13/08/2025, referente a SAI nº 8722/2025-CGP/SEAP;

Portaria nº 0324/2022, de 07/03/2022, DOE nº 34.889 de 11/03/2022, referente a SAI nº 6821/2022-CGP/SEAP;

Portaria nº 1063/2025, de 21/06/2025, DOE nº 36.339 de 26/08/2025, referente a SAI nº 8728/2025-CGP/SEAP;

Portaria nº 0242/2022, de 22/02/2022, DOE nº 34.887 de 10/03/2022, referente a SAI nº 6767/2022-CGP/SEAP;

Portaria nº 1756/2021, de 07/12/2021, DOE nº 34.793 de 13/12/2021, referente a SAI nº 6565/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 1311018**

**PORTARIA Nº 278 /2026-CGP/SEAP Belém-PA, 06 de abril de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 326/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as Portarias: 0242/2025-CGP/SEAP, de 31/01/2025, DOE nº 36.124 de 05/02/2025, SAI nº. 8545/2025-CGP/SEAP.

1316/2025-CGP/SEAP, de 11/11/2025, D.O.E nº 35836 de 25/05/2024, SAI nº. 8804/2025-CGP/SEAP;

1325/2025-CGP/SEAP, de 13/11/2025, D.O.E nº 36438 de 18/11/2025, SAI nº. 8810/2025-CGP/SEAP;

1326/2025-CGP/SEAP, de 13/11/2025, D.O.E nº 36438 de 18/11/2025, SAI nº. 8811/2025-CGP/SEAP;

017/2026-CGP/SEAP, de 07/01/2026, D.O.E nº 36490 de 08/01/2026, SAI nº. 8847/2026-CGP/SEAP;

0640/2023-CGP/SEAP, de 02/08/2023, DOE nº 35.500 de 08/08/2023, SAI nº. 7629/2023-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1311019**

**PORTARIA Nº 275/2026-CGP/SEAP Belém-PA, 06 de abril de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.

CONSIDERANDO a necessidade prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno n 323/2026-CGP/SEAP fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as Portarias: 1823/2021-CGP/SEAP, de 17/12/2021, DOE nº 34.808 de 23/12/2021, SAI nº. 6622/2021-CGP/SEAP;

0129/2022-CGP/SEAP, de 02/02/2022, DOE nº. 34.857 de 07/02/2022, SAI nº. 6682/2022-CGP/SEAP;

0149/2022-CGP/SEAP, de 09/02/2022, DOE nº 34.863 de 01/02/2022, SAI nº. 6697/2022-CGP/SEAP;

0032/2023-CGP/SEAP, de 12/01/2023, DOE nº 35.257 de 17/01/2023, SAI nº. 7338/2023-CGP/SEAP;

0249/2023-CGP/SEAP, de 13/03/2023, DOE nº 35.325 de 15/03/2023, SAI nº. 7444/2023-CGP/SEAP;

0250/2023-CGP/SEAP, de 13/03/2023, DOE nº 35.325 de 15/03/2023, SAI nº. 7445/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 1311020**

**PORTARIA Nº 274 /2026-CGP/SEAP Belém-PA, 06 de abril de 2026.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente com o esgotamento do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF, MS nº 7.015, 21.494, 22.656; e STJ, MS nº. 7.066, 7.435 e 8.877; e RMS 6.757 e 10.464.